



GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Telefone(s): (65) 3613-7531/37534
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

PROCESSO	:	44.253-4/2022
PRINCIPAL	:	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADA	:	MARIANI MACIEL CARMO
ASSUNTO	:	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR CIVIL
RELATOR	:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

RAZÕES DO VOTO

6. Considerando que a beneficiária preenche todos os requisitos constitucionais e que o Ato de concessão do benefício de Pensão por morte atende às exigências legais, acolho o Parecer 8.988/2022 do Ministério Público de Contas e **VOTO** no sentido de:

a) **registrar** o Ato Administrativo 320/2022/MTPREV, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n. 28.302, em 05/08/2022, e,

b) **julgar legal** o cálculo do benefício de pensão por morte de servidor civil, em caráter temporário, oriunda de servidor civil, à **Sra. Mariani Maciel Carmo**, na qualidade de filha, em razão do falecimento do Sr. José Lourenço do Carmo, ocorrido em 15/06/2022, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, referência “E-08”, nesta capital, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92/2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721/2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.213/1991, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04/1990, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2022.0.03124, bem como no art. 47, inciso III, da Constituição Estadual; art. 43, inciso II, da Lei Complementar 269/2007





Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DO CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): (65) 3613-7531/37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

(LOTCE/MT), e artigos 10, inciso XXIII, 211, inciso II, da Resolução Normativa 16/2021 – TCE/MT.

É o voto.

Tribunal de Contas, 02 de fevereiro de 2023.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

